



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.525, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE QUARENTENA FIXADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.452, DE 23 DE MARÇO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, do Governo do Estado de São Paulo que estendeu as medidas de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendida para até **09 de outubro de 2020**, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 3.452, de 23 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Ficam liberado os treinos e jogos de futebol amador na categoria adulta, no município, desde que os mesmos sejam realizados no Estádio Municipal José Romualdo Rosa ou em Clube particular desde que exista o controle de acesso dos atletas para adoção de todas as medidas de segurança necessárias (aferição de temperatura e uso de álcool em gel) e, principalmente sem a presença de público.

Parágrafo 1º - Os treinos poderão ser realizados durante os dias da semana de segunda a sexta-feira.

Parágrafo 2º - Os jogos poderão ser realizados aos sábados e domingos, somente entre times pertencentes ao município, devendo os mesmos ser precedidos de comunicação antecipada junto à Prefeitura para que haja a fiscalização necessária.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal “Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho”, 22 de setembro de 2020.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Renata Santana de Oliveira Salto
Secretária da Saúde - Substituta

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças